



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 081/2024

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
28 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 081/2024

Tangará da Serra/MT, 28 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei propõe a ampliação dos cargos comissionados na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT. Esta iniciativa é fundamentada em um Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que prevê despesas com pessoal de caráter continuado (em anexo).

A necessidade de ampliação dos cargos comissionados surge em decorrência do aumento significativo no número de obras e da grande demanda por serviços diversos relacionados à manutenção da infraestrutura do município, visando ainda suprir a necessidade de expertise técnica para gerenciamento e supervisão das obras em andamento, tanto em áreas urbanas quanto rurais do município. Esses assessores desempenharão um papel fundamental na coordenação e fiscalização das atividades no campo, garantindo a qualidade e a eficiência na execução dos projetos.

Não obstante, a necessidade urgente de fortalecer a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, espera-se proporcionar maior agilidade, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população de Tangará da Serra, o que demonstra claramente o relevante interesse público. Por isso, solicitamos a apreciação favorável desta proposta em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 081, DE 28 DE MARÇO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor de Engenharia e Arquitetura, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei n.º 5.765, de 12 de julho de 2022, vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica acrescida a alínea 'b.1' no art. 2º, inciso IX da Lei Ordinária n.º 2.099 de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

b.1) Assessor de Engenharia e Arquitetura.

Art. 3º Fica criado no Anexo II, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO II CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	01	DAS - II
Assessor de Engenharia e Arquitetura	03	DAS - II

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, fica acrescido no Anexo III, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes cargos:

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	01	DAS - II	R\$ 5.883,91
Assessor de Engenharia e Arquitetura	03	DAS - II	R\$ 5.883,91

Art. 5º As atribuições típicas e a descrição dos cargos de Assessor de Engenharia e Arquitetura e Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete estão detalhadamente descritas no anexo desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1934-0432-CD07-0431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 09:52:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/04/2024 09:59:27 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1934-0432-CD07-0431>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 003/SINFRA/2024

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de 04 (quatro) cargos de assessores, de acordo com o Anexo II da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003.	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa ampliação de 04 (quatro) cargos comissionados, sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), sendo necessária tal ampliação em razão do aumento no número de obras e grande demanda de serviços diversos no que se refere a manutenção da infraestrutura do município visando o seu crescimento constante e maior agilidade no andamento dos processos na área de obras e engenharia, bem como assessorar o secretário nos assuntos de documentos oficiais e apoio na supervisão dos andamentos das obras em campo tanto urbana quanto rural do município de acordo com o Anexo II da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e Lei Ordinária Nº 5.765 de 12 de julho de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a 04 (quatro) cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencto Base	COMISSÃO 35%	Total individual	Total da remuneração
Assessor de Engenharia e Arquitetura	40h	3	R\$ 5.883,91	R\$ 2.059,37	R\$ 7.943,28	R\$ 23.829,84
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	40h	1	R\$ 5.883,91	R\$ 2.059,37	R\$ 7.943,28	R\$ 7.943,28
TOTAL						R\$ 31.773,11

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Abril/2024 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73
Março (4,62%)	R\$ 0,00	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Abril	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Maiο	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Junho	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94

Assinado por: MAGNO CESAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9> e informe o código 5E12-1686-A3C8-FDF9





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Julho	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Agosto	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Setembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Outubro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Novembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
Dezembro	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
13º proporcionais	R\$ 31.773,11	R\$ 33.647,73	R\$ 35.632,94
1/3 Férias	R\$ 10.591,04	R\$ 11.215,91	R\$ 11.877,65
Sub Total	R\$ 328.322,18	R\$ 444.887,14	R\$ 471.135,48
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 72.230,88	R\$ 97.875,17	R\$ 103.649,81
Total	R\$ 400.553,06	R\$ 542.762,31	R\$ 574.785,29

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 04 (quatro) cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), utilizando o percentual de 4,62% para março/2024 de reajuste salarial anual (RGA) para o Exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes. As Obrigações patronais foram consideradas o percentual de 22% (abr a dez) INSS.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será alocado no Projeto/Atividade 2909 – Gestão do Depto. de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública.

	ORÇADO (a) 2024	JAN (b)	BASE/FEV 2024 (c)	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4,62% RGA) (d)	TOTAL e=b+c+d	Saldo =(a-e)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 870.316,10	R\$ 325.286,59	R\$ 27.169,15	R\$ 309.081,68	R\$ 661.537,42	R\$ 208.778,68
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.231.870,29	R\$ 290.172,03	R\$ 319.474,56	R\$ 3.634.406,49	R\$ 4.244.053,08	-R\$ 12.182,79
Obrigações Patronais	R\$ 239.041,55	R\$ 10.596,06	R\$ 12.339,63	R\$ 140.378,10	R\$ 163.313,79	R\$ 75.727,76
Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 826,54	R\$ 2.360,70	R\$ 0,00	R\$ 3.187,24	R\$ 96.812,76
Outras Despesas Pessoa Civil	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 542.481,53	R\$ 20.482,93	R\$ 22.820,96	R\$ 259.615,81	R\$ 302.919,70	R\$ 239.561,83
SALDO ATUAL	R\$ 5.993.909,47	R\$ 647.364,15	R\$ 384.165,00	R\$ 4.343.482,08	R\$ 5.375.011,23	R\$ 618.898,24
Impacto nº 002/2024 – Motoristas e Operadores						R\$ 612.918,48
Impacto nº 003/2024 – Assessores						R\$ 400.553,06
Saldo						-R\$ 394.573,30

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário, férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **-R\$ 394.573,30** (trezentos noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), não comportando assim ampliação dos cargos citados.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

%/RCL	2024-JAN/24	2025	2026
RCL	560.225.109,48	521.043.492,40	563.698.208,81
% RCL	0,0715	0,1042	0,1525

Art. 16, inciso II:





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES **PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
fev/23	17.534.987,02	37.281.788,08	47,03%
mar/23	23.421.404,28	43.961.384,91	53,28%
abr/23	21.768.047,25	45.043.195,34	48,33%
mai/23	22.885.606,64	55.578.770,10	41,18%
jun/23	23.458.185,16	47.074.946,18	49,83%
jul/23	22.678.467,50	44.629.413,95	50,82%
ago/23	22.864.154,42	44.412.643,72	51,48%
set/23	21.719.514,16	43.351.347,55	50,10%
out/23	22.098.060,41	45.874.279,04	48,17%
nov/23	23.560.295,86	47.709.966,60	49,38%
dez/23	43.271.013,07	65.021.323,19	66,55%
jan/24	14.557.086,81	40.286.050,82	36,13%
Soma	279.816.822,56	560.225.109,48	49,95%
Média (12 meses)	23.318.068,55	46.685.425,79	49,95%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/02/2024

Assinado por 1 pessoa: MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9> e informe o código 5E12-1686-A3C8-FDF9





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Portanto devemos considerar o percentual 49,95%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	49,95%
Impacto nº 002/SINFRA/2024 – Convocação Seletivo – Cargos Motorista e Operador	0,1094%
Impacto nº 003/SINFRA/2024 – Ampliação de Vagas – 4 - Assessores	0,0715%
Total	50,13%
Limite Prudencial autorizado	51,30%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2024.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 04 cargos de assessores - sendo 01 (um) Assessor de apoio Administrativo de Gabinete (SINFRA) e 03 (três) Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura (SINFRA), possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 26 de março de 2024.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E12-1686-A3C8-FDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/03/2024 16:53:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5E12-1686-A3C8-FDF9>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGOS

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO: ACESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE GABINETE (SINFRA)
SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Apoio administrativo em geral para secretaria municipal de infraestrutura diretamente ligado ao secretário municipal.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

Compete ao Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete despachar e assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura em assuntos de natureza administrativa; assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais administrativos de expediente dos órgãos; Sugerir ao Secretário as medidas de caráter administrativo e de interesse público.

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível superior em Direito ou Engenharia Civil
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao cargo;
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade;
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais;
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação;
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica;
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TÍTULO/CARGO:	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (SINFRA)
SUBORDINAÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar e auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura na execução das atividades inerentes a fiscalização de obras e elaboração dos projetos de engenharia e de arquitetura.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:

- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos arquitetônicos;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos estruturais;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos elétricos;
- Assessorar e Revisar a elaboração de projetos complementares;
- Assessorar no levantamento de material e medições de obras;
- Assessorar e Revisar a elaboração de orçamentos técnicos de acordo com as diretrizes SINAPI;
- Elaborar e apresentar relatórios técnicos de obras;
- Assessorar na elaboração de projetos e aperfeiçoamento de produtos e sistemas elétricos.
- Assessorar na fiscalização e visita técnicas;
- Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão;
- Desempenhar outras atividades correlatas;

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura;
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao cargo;
- **Complexidade da tarefa:** As tarefas são rotineiras;

REQUISITOS FÍSICOS:

- **Idade:** a partir de 21 anos;
- **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais
- **Esforço físico:** A resistência física exigida é mediana;
- **Esforço mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor e dos colaboradores;

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades que venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais;
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação;
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica;
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Ambiente de riscos: moderado.

Riscos: Fadiga muscular e ergonômico.

Ambiente de trabalho: trabalha em ambientes fechados, com condições adequadas de trabalho, geralmente em ar condicionado, e podem estar sujeitos a situações de estresse.